



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DOAÇÃO N.º 78 /12

**Processo Administrativo n.º 12/10/3301**

**Donatário:** ACOOP – Associação das Cooperativas dos Grupos de Coleta e Manuseio de Materiais Recicláveis de Campinas e Região

**Doador:** Município de Campinas

**Objeto:** Doação de Resíduos Classe I – “Lixo Eletrônico”

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Bairro Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DOADOR**, e, de outro lado, **ACOOP – ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS DOS GRUPOS DE COLETA E MANUSEIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPINAS E REGIÃO**, inscrita sob CNPJ/MF nº 08.403.251/0001-29, com sede na Rua Barão de Jaguará, nº 295, Bairro Centro, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representada, doravante denominado **DONATÁRIO**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

## PRIMEIRA – DO DOADOR

1.1. O DOADOR, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar a DONATÁRIA, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas tabela abaixo, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE APROXIMADA	ÍNDICE PERCENTUAL APROXIMADA
01	Monitores de diversos tamanhos e modelos	20/ton.	36%
02	Televisores em diversos tamanhos e modelos	27/ton.	49%
03	Impressoras em diversos tamanhos e modelos	1/ton.	2%



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

04	CPUs em diversos tamanhos e modelos	1,5/ton.	3%
05	Estabilizadores em diversos tamanhos e modelos	0,5/ton.	1%
06	Fontes para PC, modelos AT 200 Wts e ATX 300/400 Wts e outros	0,5/ton.	1%
07	Placas para PC, diversos modelos	0,3/ton.	0,5%
08	Demais componentes eletrônicos (fios, HDs, cabos, caixas de som, teclados, aparelhos telefônicos e outros)	4,2/ton.	7,5%
	<b>TOTAL</b>	55/ton.	100%

## SEGUNDA - DONATÁRIO

2.1. A DONATÁRIA declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

## TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta da DONATÁRIA.

## QUARTA – DA LOGÍSTICA

4.1. A operação de retirada do material será de responsabilidade da DONATÁRIA, através de transporte adequado e mão de obra especializada, a ser executada no prazo determinado pelo doador.

## QUINTA – DA DESTINAÇÃO FINAL

5.1. A DONATÁRIA se compromete a fornecer ao DOADOR o certificado ambiental referente à destinação final adequada dos bens objetos deste contrato, dentro do prazo de 90 (noventa) dias da assinatura do presente instrumento.

## SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas-SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E, por estarem, assim, justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 29 de Junho de 2012

**PREFEITO MUNICIPAL**

**Pedro Serafim**  
Prefeito Municipal de Campinas

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**Engº D. Pereira Junior**  
Secretário Municipal de Infraestrutura

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA**  
Francisco Soares de Souza  
Metr. 123.713-6  
Secretaria de Trabalho e Renda

**ACOOP – ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS DOS GRUPOS DE COLETA E  
MANUSEIO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE CAMPINAS E REGIÃO**

Presidente: José Carlos de Souza